

# Plano de Integridade: Cautela nas redes

[Imprimir](#)

No quinto card da série sobre o Plano de Integridade, saiba mais sobre a cautela nas redes sociais.

O Provimento nº 71 do CNJ

([https://atos.cnj.jus.br/files//provimento/provimento\\_71\\_13062018\\_14062018140648.pdf](https://atos.cnj.jus.br/files//provimento/provimento_71_13062018_14062018140648.pdf)) estabelece diretrizes que assegurem a confiança do cidadão, de modo que a manifestação de posicionamento, inclusive em redes sociais, não deve comprometer a imagem do Poder Judiciário, nem violar direitos ou garantias fundamentais do cidadão. (da CF/88, art. 37, caput, e Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979, art. 35, VIII).

O servidor público deve ter cautela nas suas publicações em redes sociais, evitando comentários que evidenciem apoio público a candidato ou a partido político.

*Com informações da Corregedoria Regional Eleitoral*

*Arte: Thiago Tolotti/SDV*

*Tratamento de imagem: Victor Borges Machado*

*Coordenação: Rubiane Barros Barbosa Kreuz*

*CCS/TRE-PR*

Por: Coordenadoria de Comunicação Social

Publicado em: 03/11/2020 | 13:56

Última alteração: 03/11/2020 | 16:05

140 Visualizações